PROJETO DE LEI N. _____/2023

"REDUZ O SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

LEI

Art. 1º. Ficam reduzidos em R$ 1.000,00 (um mil reais) os subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Vereadores do Município de Canoinhas, fixados na Lei n. 5.050, de 26 de dezembro de 2012, e na Lei n. 3.722, de 23 de junho de 2004, considerando os reajustes anuais já concedidos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/12/2023 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6581ee7d8be79.
POR JULIANA MACIEL HOPPE EM 19/12/2023 16:26

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a redução dos subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, fixados nas Leis n. 5.050/2023 e n. 3.722/2004.

A medida busca reduzir os gastos públicos com a folha de pagamento, alterando o subsídio dos agentes políticos.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

Assinado digitalmente por:
JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita Municipal

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/12/2023 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6581ee7d8be79.
POR JULIANA MACIEL HOPPE EM 19/12/2023 16:26